



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 029/79**

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, a abrir o Crédito Suplementar no montante de CR\$220.000,00.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Suplementar no montante de CR\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) afim de atender as despesas decorrentes:

3000.....	Despesas Correntes.	
3100.....	Despesas de Custeio.	
3113.23.3.....	Obrigações Patronais.....	CR\$10.000,00.
4000.....	Despesas de Capital.	
4100.....	Investimentos.	
4110.23.1.....	Obras e Instalações.....	CR\$10.000,00.
4110.23.3.....	Obras e Instalação.....	CR\$200.000,00.
TOTAL.....		CR\$220.000,00.

**Art.3º**- Este Crédito vigorará até a data de 31.12.1979.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua fixação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 20 de maio de 1979.

Ass. José Magela da Costa.